

Débito automático

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do Município de Araripe CNPJ: 11.669.939/0001-60	
Endereço	Rua Alexandre Arraes, nº 757
CEP	63170-000
Telefone	0000000-0000
ENTE PÚBLICO PAGADOR	
Nome:	Prefeitura Municipal de Araripe
CNPJ:	07.539.984/0001-22
	Rua Alexandre Arraes, 757
CEP:	63170-000
Telefone:	883530-1245
Formas de Pagamento:	() Transferência Bancária () Depósito
RECIBO	
Recebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos comprobatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".	
_____ Data JOSE IRISBERTO DE SOUZA RIBEIRO CPF: 541.670.513-20	

1. Número do Acordo	01148/2025
2. Rubrica do Acordo	Contribuição Segurados - EC
3. Data da Consolidação do	05/01/2026
4. Data da Assinatura do	05/01/2026
5. Número da Parcela	5/300
6. Valor da Parcela	R\$ 1.127,31
7. Atualização Monetária	
8. Juros	
9. Multa	
10. Valor Pago	R\$ 0,00
11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10)	R\$ 1.127,31
Observações Parcela com vencimento em 10/07/2026 Data de Emissão da Guia 06/07/2026. Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de emissão desta guia.	
Autenticação 1ª via	

ATENÇÃO! RETENÇÃO DO FPM PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO ESPECIAL DA EC Nº 136/2025

1. Conforme previsto na EC nº 136/2025 e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467/2022, o pagamento das parcelas deste termo de parcelamento deverá ocorrer por meio de retenção do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
2. O pedido de retenção do FPM somente é realizado após o acordo de parcelamento constar com a situação "Aceito" no sistema CADPREV. Enquanto o pedido estiver na situação "Aguardando análise", não há solicitação de retenção ao Banco do
3. A solicitação de retenção é encaminhada automaticamente pelo CADPREV ao Banco do Brasil no mês em que o parcelamento for alterado para a situação "Aceito", observadas as seguintes condições: a) se a situação "Aceito" ocorrer até o dia 5 do mês, a retenção poderá ocorrer no dia 10 do mesmo mês; b) se a situação "Aceito" ocorrer após o dia 5, a
4. Assim, poderá ocorrer de o parcelamento ainda estar na situação "Aguardando análise" no CADPREV e o vencimento da primeira parcela ocorrer antes da alteração para a situação "Aceito". Nessa hipótese, caberá ao ente federativo efetuar diretamente o pagamento das parcelas ao RPPS até que se iniciem as retenções do FPM.
5. A retenção do FPM ocorre preferencialmente no dia 10, data de vencimento da parcela. Caso não haja saldo suficiente nessa data, a retenção poderá ocorrer nos dias 20 ou 30 do mesmo mês.
6. Se não for possível realizar a retenção do FPM no mês de vencimento da parcela, ou se não houver saldo suficiente para sua quitação, o valor devido deverá ser repassado diretamente pelo ente federativo ao RPPS.
7. Antes de efetuar o pagamento manual da parcela, o ente federativo deverá verificar se não houve a retenção do FPM e o respectivo repasse ao RPPS, a fim de evitar pagamento em duplicidade.



Extrato de Conta Corrente

Agência 1464-8
Conta corrente 72009-7 PREFEITURA MUNICIPAL DE A

Data 10/07/2026 Valor R\$ 1.120,75 D

Importe referente a SESP-Cont.Seg-EC136-RPPS, documento 850, lote 13011, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Um mil e cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: PALOMA PEREIRA DE OLIVEIRA em 13/07/2026 15:30:53

Transação efetuada com sucesso por: J1607482 PALOMA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088